

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO Nº 74/2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL Nº93/2024-SES

POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE - QUIRINÓPOLIS

26 DE JULHO DE 2024 A 25 DE OUTUBRO DE 2024

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE

**GOIÂNIA,
JANEIRO DE 2025**

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação trimestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão ? COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao Termo de Colaboração Emergencial n° 93/2024 - SES, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados- IPGSE, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis.

A COMACG fora instituída pela Portaria n° 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

Após a decisão da gestão em ampliar o escopo dos ajustes convenientes, passou-se a analisar também, de forma técnica, os dados entregues pelas entidades parceiras no que diz respeito aos Termos de Colaboração firmados por esta pasta.

Por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão/Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram desta avaliação, as demais coordenações da referida Gerência, assim como a Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde da Gerência de Custos - CACES/GEC com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da parceira privada na Policlínica Estadual da Região Sudoeste (Quirinópolis).

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG e a GEC utilizam os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde ? (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento do período foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 12 de novembro de 2024 (v. 67252255) com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pelos membros da parceira privada, os quais empreenderam apontamentos para a SES, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a parceira privada produzisse o seu relatório de execução, com apresentação de contraditório e defesa pelo não atingimento das metas. Esta encaminhou, por meio do Ofício n. 328/2024 (67778543), suas justificativas.

ANEXO TÉCNICO IV SISTEMA DE REPASSE: 4.18. O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, trimestralmente, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre avaliado;

A partir de então, a COMACG deliberou pela necessidade de consulta às demais áreas técnicas da SES-GO, tais como a Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde (SPAIS), assim como a Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação (SUREG), no que tange ao contraditório do IPGSE.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação/Gerência** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório n° 76/2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 26 de julho a 25 de outubro de 2024.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada setor técnico.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

Após análise dos dados enviados pelo SIGUS e de acordo com o monitoramento e acompanhamento das metas, passa-se a informar.

É premente informar que os dados demonstrados pelo Parceiro Público neste relatório são enviados pelo Parceiro Privado por meio do SIGUS. Dessa forma, a análise realizada considera tais dados comparados aos estabelecidos no Termo de Colaboração Emergencial n° 93/2024 - SES.

2.1.1 Indicadores e Metas de Produção

A Organização Social não cumpriu as metas dos Indicadores de Produção, na integralidade, neste período.

- **Atendimento ambulatorial (Consultas Médicas):** foram realizados 6.152 (seis mil cento e cinquenta e dois) consultas médicas, alcançando uma eficácia de 77,23% em relação ao planejado para o período, frente a uma meta contratual de 7.966 (sete mil novecentos e sessenta e seis) atendimentos, conforme a tabela 1, o que geraria um desconto de R\$ 197.478,56 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Tabela 1 - Consultas Médicas

Produção Assistencial 2024								
Atendimento Ambulatorial	Meta mensal	26 a 31 Julho	Agosto	Setembro	01 a 25 de outubro	Total contratado	Total realizado	Eficácia
Consultas Médicas	2.626	148	2.209	2.151	1.644	7.966	6.152	77,23%

Fonte: SIGUS

O IPGSE encaminhou o seguinte apontamento:

...As Consultas Médicas atingiram um percentual de 75%, indicador abaixo da meta de produção, conforme o Termo de Colaboração. Informamos que o IPGSE após assumir a gestão, em caráter emergencial, identificou que a Policlínica de Quirinópolis apresentava um **absenteísmo alto** em consultas médicas, extensa **fila de espera de retorno** em várias especialidades médicas, **falta de pacientes na primeira consulta** provenientes do complexo regulador, entre outros. O IPGSE vem adotando várias ações para melhorar esse indicador, como **contratação de mais profissionais médicos, implantação do call center** auxiliando na confirmação das agendas de consultas, retorno, até mesmo o paciente do complexo regulador. Algumas especialidades médicas ainda não foram contratadas, como Reumatologia e Proctologia, pois estamos tendo dificuldades em contactar esses profissionais, devidamente habilitados, para atender na Policlínica. A contratação dos profissionais citados acima está em caráter de urgência (grifo nosso).

Nesse sentido, em consulta à Gerência de Regulação de Exames e Consultas - GEREX/SUREG, esta encaminhou o Despacho nº 1014/2024 (68476343), com a resposta abaixo:

... É relevante informar que os encaminhamentos para atendimento ambulatorial nas unidades estaduais estão diretamente vinculados à demanda de pacientes inseridos no Sistema de Regulação, bem como ao perfil de atendimento da unidade. Quanto ao número de agendamentos, **é importante também considerar os cancelamentos** por parte do solicitante, por diversos motivos, **bem como o absenteísmo**, que impactam diretamente na produção da unidade. Neste contexto, a Gerência de Regulação de Exames e Consultas busca, sempre que possível, realizar o agrupamento de pacientes para agendamento, visando otimizar o transporte até a unidade, respeitando, na medida do possível, a fila de espera.

Também informamos que **no mês de agosto, iniciou-se a transição do sistema de regulação estadual, o que gerou impacto no volume de agendamentos.**

Quanto ao mês de agosto, que se destaca na planilha acima, informamos que o prazo para o envio do roteiro das agendas é até o dia 10 do mês anterior ao mês de referência, assim a unidade teria até o dia 10.07.2024 para o envio das agendas de agosto. No dia 26.07.2024 recebemos e-mail da unidade como "Prévia da agenda de exames da policlínica Estadual da Região Sudoeste- Quirinópolis- agosto 2024", assim como de consultas. Em contato com a unidade, informamos da necessidade de envio do roteiro definitivo, uma vez que "prévia" pressupõe algo preliminar com possíveis alterações, assim a unidade ficou de alinhar a agenda e reenviar o roteiro definitivo para o mês. No dia 30.08.2024 foi enviado novo e-mail, cobrando o envio do roteiro das agendas de exames, sem sucesso, uma vez que foi enviado apenas o roteiro para abertura das vagas de consultas. No dia 15.08.24, foi enviado roteiro de agenda extra de exames, que foi o roteiro configurado para o mês.

Ante o exposto, é fato que **não houve agendamento de todas as vagas** ofertadas pela unidade, uma vez que em muitas das especialidades a demanda não é suficiente, além dos outros motivos mencionados acima, o que impacta na produção da unidade (grifo nosso).

Conforme tabela encaminha pela Gerência de Regulação de Exames e Consultas - GEREX, nota-se que há oferta externa porém não há pacientes agendados suficientes para cumprir a meta. Considerando tais dados, bem como a manifestação da SUREG, a COMACG **acata** a justificativa da Organização da Sociedade Civil, não havendo sugestão do desconto previsto na linha de contratação das consultas médicas.

POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE QUIRINÓPOLIS								
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS FILTROS: Sistema de Gerenciamento de Consultas (GERCON) e Sistema Estadual de Regulação de Vagas à Rede (SERVIR)								
ESPECIALIDADE	26 a 31 de julho 2024		AGOSTO de 2024		SETEMBRO de 2024		OUTUBRO DE 2024	
	OFERTA EXTERNA	PACIENTES AGENDADOS	OFERTA EXTERNA	PACIENTES AGENDADOS	OFERTA EXTERNA	PACIENTES AGENDADOS	OFERTA EXTERNA	PACIENTES AGENDADOS
CARDIOLOGIA	0	3	36	26	35	12	68	35
DERMATOLOGIA	15	15	0	0	24	22	24	21
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	18	18	36	36	96	73	90	45
GASTROENTEROLOGIA	10	8	12	7	28	7	20	1
GINECOLOGIA	34	2	24	17	42	34	42	23
HEMATOLOGIA	34	2	8	7	8	5	8	8
INFECTOLOGIA	0	0	6	0	0	0	18	1
MASTOLOGIA	0	0	0	0	13	10	18	13
NEFROLOGIA	0	0	31	26	24	15	16	16
NEUROLOGIA	0	0	32	20	48	17	48	38
OBSTETRÍCIA	3	2	20	10	10	6	20	10
OFTALMOLOGIA	0	0	25	22	72	68	72	25
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	0	0	44	42	96	32	95	20
OTORRINOLARINGOLOGIA	0	0	30	9	16	5	20	15
PEDIATRIA	15	3	8	6	8	4	25	15
PNEUMOLOGIA	0	0	6	4	10	9	10	8
PSIQUIATRIA	0	0	3	2	8	8	16	12
UROLOGIA	0	0	16	15	35	18	35	30
VASCULAR	0	0	10	0	16	12	18	15
TOTAL GERAL	129	55	347	249	609	357	663	351

Fonte: relatório encaminhado via Despacho nº 1014/2024 -GEREX (68476343).

- **Atendimento ambulatorial (Consultas multiprofissionais na atenção especializada):** foram realizados 11.127 (onze mil cento e vinte e sete) atendimentos multiprofissionais, alcançando uma eficácia de 118,10% ao planejado para o período, frente a uma meta contratual de 9.422 (nove mil quatrocentos e vinte e dois) atendimentos, conforme a tabela 2, alcançada a meta, não gerando desconto nessa linha de atendimento.

Tabela 2 - Consultas Multiprofissionais

Atendimento Ambulatorial	Meta mensal	26 a 31 Julho	Agosto	Setembro	01 a 25 de outubro	Total contratado	Total realizado	Eficácia
Consultas Multiprofissional	3.106	450	3.092	2.892	4.693	9.422	11.127	118,10%

Fonte: SIGUS

- **Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais:** foram realizados 116 (cento e dezesseis) procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, alcançando uma eficácia de 51,68% ao planejado para o período, frente a uma meta contratual de 224 (duzentos e vinte e quatro procedimentos, conforme a tabela 3.

Tabela 3 - Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais

Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais	Meta mensal	26 a 31 Julho	Agosto	Setembro	01 a 25 de outubro	Total contratado	Total realizado	Eficácia
Cirurgia Menor Ambulatorial (cma)	74	7	20	44	45	224	116	51,68%

Fonte: SIGUS

Ante o não cumprimento da meta, gerou-se um valor de desconto financeiro de **R\$ 25.465,98 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**. A parceira privada encaminhou as justificativas:

...Os Procedimentos de CMA atingiram um percentual de 56%, indicador abaixo da meta de produção conforme o Termo de Colaboração. Informamos que o baixo percentual é devido os serviços de Pequenas Cirurgias/Procedimentos não estarem implantados na unidade, desde a gestão anterior, pois necessita de adequação física da CME, autoclave específica para o setor, pois o equipamento existente não atinge a temperatura adequada para esterilizar os materiais. Os investimentos de materiais específicos já estão sendo solicitados pelo IPGSE.

Em consulta à **Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde - SPAIS**, esta emitiu o Despacho nº 4441/2024 (68376020), com a seguinte resposta sobre as CMA:

*...Em relação aos procedimentos de CMA que apresentaram indicadores abaixo da meta de produção, com a justificativa de que há necessidade de adequação da estrutura física da CME e de uma autoclave específica para o setor, devido ao equipamento existente não atingir a temperatura adequada para esterilizar os materiais, a Gerência de Atenção Especializada considera que **já houve tempo suficiente** para a solicitação do equipamento adequado à esterilização dos materiais, por meio de pedido de investimento, e que a demanda de adequação da estrutura física está sendo acompanhada pela equipe da SUINFRA (grifó nosso).*

Contudo, lembra-se que o próprio IPGSE informou para esta pasta as medidas que vinha adotando para sanear, temporariamente, a questão da central de material da Policlínica, o que foi acolhido. Portanto, o desconto será mantido.

- **Consultas/Procedimento Odontológicos:** a unidade não apresentou produtividade para os serviços de odontologia. Em razão da não implantação do serviço, será realizado o equilíbrio financeiro para essa linha de contratação. A parceira justificou: "...Os indicadores não foram apresentados pois até o momento os serviços não foram implantados, a unidade necessita de adequações de estrutura física e alguns equipamentos que já encontram em processo de investimento pela SES."

Ante a não implementação do serviço, sugere-se reequilíbrio no valor de **R\$ 364.059,00 (trezentos e sessenta e quatro mil cinquenta e nove reais)**.

- **Clínica de Serviços Dialíticos:** foram realizados 1.306 (um mil trezentos e seis) atendimentos de terapia renal substitutiva, alcançando uma eficácia de 83,44% ao planejado para o período, frente a uma meta contratual de 1.456 (um mil quatrocentos e cinquenta e seis) atendimentos, conforme a tabela 4.

Tabela 4 - Serviços Dialíticos

Clínica de Terapia Renal Substitutiva	Meta mensal	26 a 31 Julho	Agosto	Setembro	01 a 25 de outubro	Total contratado	Total realizado	Eficácia
Hemodiálise	480	11	384	479	432	1.456	1.306	89,70%
Treinamento diálise peritoneal	36	0	0	0	0	109	0	0,00%
Total	516	11	384	479	432	1.565	1.306	83,44%

Fonte: SIGUS

A Organização Social não encaminhou justificativa para o não cumprimento desta linha de contratação.

Ante o não cumprimento integral da meta, sugere-se desconto de no valor de **R\$ 447.138,95 (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)**.

- **Serviço de apoio diagnóstico e terapêutico - SADT:** foram realizados 4.180 exames, alcançando uma eficácia de 76,18% frente ao planejado para o período, cuja meta contratual é de 5.700 (cinco mil e setecentos), conforme tabela 5, o que geraria um desconto financeiro de R\$ 190.187,68 (cento e noventa mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Tabela 5 - Serviço de apoio diagnóstico e terapêutico - SADT, realizados.

SADT EXTERNO - Realizado	Meta mensal	26 a 31 Julho	Agosto	Setembro	01 a 25 de outubro	Total contratado	Total realizado	Eficácia
Colonoscopia	42	0	12	29	28	127	69	54,16%
Colposcopia	13	0	12	12	0	39	24	60,86%

Densitometria Óssea	63	12	20	52	58	191	142	74,31%
Doppler Vascular	68	0	81	112	63	206	256	124,11%
Ecocardiografia	20	17	12	13	21	61	63	103,85%
Eletrocardiografia	63	23	116	112	0	191	251	131,34%
Endoscopia	67	7	35	58	57	203	157	77,25%
Espirometria	10	0	0	9	0	30	9	29,67%
Holter	60	7	45	73	13	182	138	75,82%
Mamografia	174	43	84	158	176	528	461	87,34%
MAPA	43	3	50	66	17	130	136	104,27%
Punção aspirativa por agulha fina (PAAF): tireóide e mama	10	0	4	9	0	30	13	42,86%
Punção aspirativa por agulha grossa	10	0	1	6	0	30	7	23,08%
Radiologia	373	34	325	232	235	1.131	826	73,00%
Teste Ergométrico	32	0	30	28	0	97	58	59,75%
Tomografia	513	11	321	437	360	1.556	1.129	72,55%
Ultrassonografia	238	8	156	124	143	722	431	59,70%
Videolaringoscopia	10	0	0	10	0	30	10	32,97%
Total	1.809	165	1.304	1.540	1.171	5.487	4.180	76,18%

Fonte: *SIGUS*

* É preciso destacar que para efeito de cálculo, foram excluídos os exames ainda não implantados na unidade, para que a entidade não seja penalizada quando da aplicação do equilíbrio financeiro.

O IPGSE encaminhou a seguinte justificativa:


...Os exames de SADT atingiram um percentual de 76%, indicador abaixo da meta de produção, conforme o Termo de Colaboração. Após assumir a gestão da Policlínica, em caráter emergencial, foram **identificadas extensas filas de espera para realização de exames, falta de profissionais habilitados**, exames de mamografia com baixa produtividade devido a bandeja grande do equipamento estar **danificada**. O IPGSE vem adotando várias ações para melhorar esse indicador, como a compra da bandeja, contratação de profissionais para atender a demanda, **implantação do call center**, locação de mais aparelhos de MAPA e Holter, exames de audiometria após contratação do profissional específico, reuniões com complexo regulador para alinhar os fluxos devido a mudança do sistema SERVIR para GERCON, ainda em fase de finalização (grifo nosso).

A Gerência de Regulação de Exames e Consultas - GEREX, via Despacho nº 1014/2024 (68476343), encaminhou a resposta abaixo:

...Houve oferta de 2725 (dois mil setecentos e vinte e cinco) vagas para SADT externo, sendo 1501 (mil quinhentos e um) pacientes agendados. Quanto ao SADT externo, informamos que o sistema **SERVIR realizava o agendamento por ficha/solicitação**, podendo haver mais de um exame do mesmo grupo solicitado na ficha. Assim, não é possível informar o total de exames agendados no mês, apenas o número de paciente/fichas agendadas. Os agendamentos internos (retorno/interconsulta) são de gerenciamento interno da unidade, não constando no sistema de regulação estadual. Portanto não é possível essa gerência manifestar com exatidão sobre os números informados (grifo nosso).

Conforme tabela encaminhada pela Gerência de Regulação de Exames e Consultas- GEREX, nota-se que há oferta externa, porém não há pacientes agendados suficientes para cumprir a meta.

Considerando tais dados, bem como a manifestação da GEREX, a COMACG **acata** a justificativa da Organização da Sociedade Civil, não havendo sugestão do desconto previsto na linha de contratação do SADT externo.

POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE QUIRINÓPOLIS								
	SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS FILTROS: Sistema Estadual de Regulação de Vagas à Rede (SERVIR)							
	26 a 31 de julho 2024		AGOSTO de 2024		SETEMBRO de 2024		OUTUBRO DE 2024	
PROCEDIMENTO	OFERTA EXTERNA	PACIENTES AGENDADOS	OFERTA EXTERNA	PACIENTES AGENDADOS	OFERTA EXTERNA	PACIENTES AGENDADOS	OFERTA EXTERNA	PACIENTES AGENDADOS
COLONOSCOPIA	0	0	0	0	28	27	18	18
COLPOSCOPIA	0	0	8	8	8	8	6	6
DENSITOMETRIA	128	10	0	0	42	41	46	40
DOPPLER VASCULAR	0	0	0	0	62	43	50	27
ECG	8	1	0	0	42	6	46	5
ECOCARDIOGRAFIA	20	20	0	0	10	10	0	0
ELETROCARDIOGRAMA	0	0	0	0	0	0	10	10
ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	0	0	0	0	45	42	44	44
ESPIROMETRIA	0	0	4	0	4	4	4	4
HOLTER	6	3	0	0	51	50	57	57
MAMOGRAFIA	160	40	0	0	105	104	115	114
MAPA	0	0	0	0	34	32	38	38
PAAF/MAMA/TIREOIDE	0	0	0	0	12	6	12	8
RAIO X	160	6	0	0	210	18	230	15
TESTE ERGOMÉTRICO	0	0	0	0	20	19	15	15
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	160	1	0	0	273	272	299	246
USG	0	0	0	0	20	19	20	15
USG ENDOVAGINAL	5	2	0	0	20	11	20	3
USG OBSTÉTRICA	0	0	0	0	20	17	20	6
VIDEOLARIGOSCOPIA	0	0	0	0	6	6	4	4
TOTAL GERAL	647	83	12	8	1012	735	1054	675

FONTE: Sistema Estadual de Regulação de Vagas Integradas à Rede (SERVIR) em 17/12/2024

Fonte: relatório encaminhado via Despacho nº 1014/2024 -GEREX (68476343).

Logo, o valor sugerido para o ajuste financeiro a menor na parte fixa será de **R\$ 472.604,93 (quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e quatro reais e noventa e três centavos)**, referentes às Cirurgias Menores Ambulatoriais e à Terapia Renal Substitutiva. Deste valor, será acrescido o equilíbrio financeiro daqueles serviços não implantados, os quais serão descritos na conclusão deste relatório.

2.1.1. Indicadores de Metas de Desempenho

Os indicadores da parte variável definidos para a Policlínica Estadual da Região Sudoeste ? Unidade Quirinópolis, para o primeiro trimestre, de agosto a outubro de 2024, incluem (Quadro 01):

1. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas: a meta a ser cumprida é uma razão igual a 100%. Para o trimestre de agosto a outubro de 2024 foi alcançado um percentual de execução em relação à meta de 97,02%.
2. Razão do Quantitativo de Exames (SADT) Ofertados: a meta a ser cumprida é uma razão igual a 100%. Para o trimestre em análise foi alcançado um percentual de 196,60%.
3. Percentual de exames de imagem com resultado em até 72 horas: a meta a ser cumprida é um percentual maior ou igual a 70%. Para o trimestre, foi alcançado um percentual de 142,86% .
4. Taxa de acuracidade de estoque dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica: a meta a ser cumprida é um percentual maior ou igual a 99%. Para o trimestre, foi alcançado um percentual de 138,84%.
5. Percentual de consultas farmacêuticas em relação ao número de processos do CEAF atendidos no mês: a meta a ser cumprida é um percentual maior ou igual a 5%. Para o trimestre, foi alcançado um percentual de 43,40%.
6. Taxa de perda financeira por vencimento: a meta a ser cumprida é um percentual menor ou igual a 0,5%. Para o período em análise, foi alcançado um percentual de -327,00%.

Quadro 01 - Quadro-Síntese de metas de desempenho primeiro trimestre (agosto a outubro de 2024).

Indicadores de Desempenho	MATRIZ VARIÁVEL				
	Termo de Colaboração Emergencial n. 93/2024 - SES				
	Meta Mensal	agosto	setembro	outubro	Média da Porcentagem
Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	100	91,36%	98,93%	100,76%	97,02%
Razão do Quantitativo de exames (SADT) Ofertadas	100	87,45%	131,85%	122,72%	114,01%
Percentual de exames de imagem com resultado em até 72 horas	? 70	100%	100%	100%	100,00%
Taxa de acuracidade de estoque dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	? 70	94,55%	99,50%	97,52%	97,19%
Percentual de consultas farmacêuticas em relação ao número de processos do CEAF atendidos no mês	? 5	1,55%	2,29%	2,68%	2,17%
Taxa de perda financeira por vencimento	? 0, 5	0,70%	5,58%	1,57%	2,62%

Fonte: SIGUS

Quadro 02 - Quadro-Síntese de metas de desempenho mês de agosto de 2024

Indicadores de Desempenho	Termo de Colaboração Emergencial n. 93/2024 - SES					
	Meta Mensal	agosto	Porcentagem de Execução	Nota de desempenho	Pontuação global	Valor do desempenho
Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	100%	91,36	91	10	7,6	80,00%
Razão do Quantitativo de exames (SADT) Ofertadas	100%	87,45	87,45	9		
Percentual de Exames de Imagem com resultado liberado em até 72 horas	?70%	100	143	10		
Taxa de acuracidade de estoque dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	?99%	94,55	96	10		

Percentual de consultas farmacêuticas em relação ao número de processos do CEAF atendidos no mês	75%	1,55	31	0		
Taxa de perda financeira por vencimento	70,5	0,7	60	7		

Quadro 03 - Quadro-Síntese de metas de desempenho mês de setembro de 2024

Indicadores de Desempenho	Termo de Colaboração Emergencial n. 93/2024 - SES						Vt
	Meta Mensal	setembro	Porcentagem de Execução	Nota de desempenho	Pontuação global	Valor do desempenho	
Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	100%	98,93%	99	10	6,6	70,00%	R
Razão do Quantitativo de exames (SADT) Ofertadas	100%	131,85%	132	10			
Percentual de Exames de Imagem com resultado liberado em até 72 horas	70%	100%	143	10			
Taxa de acuracidade de estoque dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	99%	99,50%	101	10			
Percentual de consultas farmacêuticas em relação ao número de processos do CEAF atendidos no mês	75%	2,29%	45	0			
Taxa de perda financeira por vencimento	70,5	5,58%	-916	0			

Quadro 04 - Quadro-Síntese de metas de desempenho mês de outubro de 2024

Indicadores de Desempenho	Termo de Colaboração Emergencial n. 93/2024 - SES						Vt
	Meta Mensal	outubro	Porcentagem de Execução	Nota de desempenho	Pontuação global	Valor do desempenho	
Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	100%	100,76%	101	10	7,6	80,00%	
Razão do Quantitativo de exames (SADT) Ofertadas	100%	122,72%	122	10			
Percentual de Exames de Imagem com resultado liberado em até 72 horas	70%	100%	142	10			
Taxa de acuracidade de estoque dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	99%	98%	98,9	10			
Percentual de consultas farmacêuticas em relação ao número de processos do CEAF atendidos no mês	75%	2,68%	54	6			
Taxa de perda financeira por vencimento	70,5	1,57%	-114	0			

A Unidade não cumpriu a integralidade das metas para os indicadores de desempenho, tendo um desconto no valor de **R\$144.630,82 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta reais e oitenta e dois centavos)**.

Portanto, do total dos serviços não realizados, acrescido do reequilíbrio dos serviços não implantados, quais sejam: central especializada de odontologia; cistoscopia, nasofibroscopia, urodinâmica, eletroencefalografia, eletroneuromiografia, e emissões otoacústicas, o valor do desconto financeiro, para o trimestre, seria de **R\$1.416.956,75 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, o que representaria 22,86% do valor total repassado no período. Contudo, mediante o acolhimento de parte das justificativas apresentadas e validadas pelas áreas técnicas da SES-GO, o desconto financeiro final, já acrescido das linhas de serviço não implantadas, será no montante de **R\$1.029.290,52 (um milhão, vinte e nove mil duzentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)**, valor que corresponde a 16,61% do total repassado no período.

2.3 Análise da Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC:

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC), informa que tem por escopo a análise diária e mensal de todas as informações contidas nos documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários e E-Social). Tais informações são confrontadas com as cláusulas dispostas no Contrato de Gestão, normativas internas da Secretaria de Estado da Saúde, demais legislações contábeis e financeiras vigentes, com o intuito de verificar a regularidade da execução financeira e a efetividade do estabelecimento de saúde sob gerenciamento da entidade do terceiro setor.

Outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inserida pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas, relativa aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária e mensal da regularidade ou não de todas as **despesas e/ou pagamentos** empreendidos pelas OS's, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO ou outra que vier a modificá-la ou substituí-la.

Caso seja detectada alguma inconsistência e/ou irregularidade, o Sistema de Prestação de Contas possui uma ferramenta que permite ao setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Não Respondidas", "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário", informação transmitida automaticamente ao parceiro privado para que proceda a regularização ou a juntada de justificativa e/ou documentos comprobatórios no prazo estabelecido na Portaria retromencionada.

Outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS's, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, dos novos aportes de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, assim como as informações contidas no "Kit Contábil" como uma segunda oportunidade de regularização das inconsistências, havendo, portanto, contraditório e ampla defesa para a entidade privada.

Dentre as atribuições desta especializada, destaca-se ainda a realização de visitas para fiscalização *in loco*, tanto do estabelecimento de saúde como da própria sede da Organização Social, para a análise e verificação de dados concernentes à execução do recurso, dos contratos de prestação de serviços

firmados, dentre outros aspectos relevantes ao emprego adequado e eficiente do recurso público.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro - contábil, que foi apresentada pelo Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE em relação a **Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis**, por tópicos temáticos.

2.3.1 Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF).

A CAC informa que a análise da documentação referente a prestação de contas inseridas no Sistema de Prestação de Contas - SIPEF pelo IPGSE, relativa ao período de 26/07/2024 a 25/10/2024, encontra-se em análise. Portanto, assim que finalizado será elaborado o Relatório referente ao período em análise.

Quanto a metodologia D+1, esta coordenação informa que o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, inseriu com regularidade e de forma satisfatória a sua prestação de contas.

2.3.2. Análise Contábil.

A CAC informa que os Kit's Contábeis foram enviados pelo IPGSE dentro do prazo estipulado pela Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO, referentes aos meses de julho a outubro de 2024 e foram enviados por esta OS dentro dos parâmetros estabelecidos.

Neste passo, não restou evidenciado, tendo por base o balancete de outubro de 2024, a movimentação na conta destinada ao fundo rescisório, sendo que esta conta já consta no Plano de Contas desta unidade de saúde.

Por fim, ficou claro aos representantes da organização social que esta especializada está em constante avaliação acerca da documentação encaminhada e que, se houver inconformidades, estas serão encaminhadas à organização social para que esta promova as correções necessárias.

2.3.3. Análise da Folha de Pagamento.

Em relação à folha de pagamento, a CAC destaca que no período analisado, não houve variações relevantes nos proventos e descontos. A análise da folha de pagamento é essencial para a boa gestão financeira e administrativa, contribuindo para a valorização dos colaboradores e o fortalecimento do ambiente organizacional. A análise da folha de pagamento é um dos principais instrumentos de gestão financeira e de recursos humanos em uma organização, especialmente nas organizações sociais, que devem garantir a eficiência na alocação de recursos salariais, encargos e benefícios aos colaboradores. A gestão eficiente da folha de pagamento permite otimizar custos com pessoal, evitando gastos desnecessários e assegurando a correta remuneração dos colaboradores, promovendo transparência contábil e financeira, fortalecendo a conformidade legal e reduzindo riscos de passivos trabalhistas. Essa administração adequada dos recursos humanos também está diretamente ligada à satisfação no ambiente de trabalho, reduzindo a rotatividade e aumentando a produtividade.

Foi reforçado com a OS a importância do cumprimento dos ofícios circulares 646, 677 e 720, para garantir a transparência e legalidade na gestão da folha de pagamento. O Ofício Circular 646 trata da planilha de contratos firmados com terceiros, garantindo que os serviços contratados sejam devidamente documentados e controlados. O Ofício Circular 677 aborda convenções coletivas, extratos de FGTS, planilha com pessoal contratado no modelo PJ, relação de demitidos e admitidos e afastamentos, assegurando que todas as movimentações de pessoal sejam devidamente registradas e acompanhadas. O Ofício Circular 720 trata da contratação de PCD, laudos, fichas de registro e editais de processos seletivos, garantindo a inclusão de pessoas com deficiência e o correto acompanhamento das contratações.

3. COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CACES)/GERÊNCIA DE CUSTOS (GEC)

3.1. OBJETIVO

Acompanhar e demonstrar a composição e evolução da receita e a composição e evolução dos custos no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade, através de relatórios extraídos do sistema informatizado de Gestão de Custos, no período avaliativo de **julho de 2024 a agosto de 2024**, do **Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Unidade Quirinópolis**, gerenciado pelo parceiro privado **Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE**.

3.2 METODOLOGIA

Para apuração dos custos na unidade hospitalar, utiliza-se a metodologia de custeio por absorção, sendo a metodologia adotada pelo Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), do Ministério da Saúde. Essa metodologia foi escolhida por ser de fácil aplicação e amplamente utilizada entre as instituições vinculadas ao SUS. Outro fator importante está na sua apuração, possível a partir da segmentação da instituição em centros de custos.

O custeio por absorção consiste no custeio integral de todos os custos (diretos, indiretos, fixos e variáveis) registrados aos produtos/serviços finais, uma vez que segue os princípios da contabilidade e princípios fiscais. Assim, tem-se que cada custo unitário presente na matriz de custeio está impregnado de custos e despesas (incluindo administrativas), relacionados à realização do serviço assistencial.

3.3 FONTE

Os dados para análise dos custos são extraídos do sistema de gestão de custos KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pelo **Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Unidade Quirinópolis** e validados pela consultoria especializada Planisa, referente a **Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Unidade Quirinópolis**.

3.4. DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE

No período avaliado, identificou-se a ausência de lançamentos de dados no sistema KPIH. O Parceiro Privado informou da ocorrência de questões burocráticas referentes à contratação da empresa PLANISA. Assim, devido a inexistência de inserção de dados " validados" concernentes aos custos no sistema KPIH, até a presente data (18/11/2024), registra-se a IMPOSSIBILIDADE de apresentação do relatório da Análise dos Custos que compõe este Relatório COMACG.

Ressaltamos que essa problemática vem sendo observada pela Gerência de Custos e solicitado por esta coordenação (CACES) as devidas providências para a regularização dos lançamentos dos dados no sistema KPIH. Desse modo, pelo descumprimento dos prazos, ausência de lançamentos e não

validação dos dados no sistema de custos KPIH, regulamentados pelas portarias nº 33/SES-GO, nº 749/SES-GO e nº 292/2016 GAB/SES-GO, expressamos a inviabilidade desta coordenação de apresentar o resultado da análise e os apontamentos relativos ao monitoramento dos custos do período supramencionado.

4. ANÁLISE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE DE SAÚDE

Em atendimento ao princípio constitucional que assegura o direito à informação dos órgãos públicos para todo cidadão, regulamentado pela Lei Complementar 131, assim como para atender ao disposto nas Leis de Acesso à Informação Federal e Estadual, Leis nº 12.527/11 e nº 18.025/13, respectivamente, ainda para cumprir o disposto na Resolução Normativa nº 9/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, que dispõe sobre a atuação do controle externo nas parcerias entre a administração pública e entidades de direito privado sem fins lucrativos, em questão, entidades que firmam Termos de Colaboração e/ou Fomento com a Secretaria de Estado da Saúde - SES, avalia-se as informações disponibilizadas no portal da transparência.

No Termo de Colaboração Emergencial nº 93/2024 - SES constitui dever e responsabilidade do PARCEIRO PRIVADO executar todas as atividades e/ou serviços auxiliares descritos e caracterizados no Edital de Chamamento e em sua Proposta de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços ofertados, primando pela **legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades, com o cumprimento das metas e prazos previstos**, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração e especialmente, com os princípios da Administração Pública.

Vale ressaltar que o referido termo expressa em **Cláusula da Transparência das Ações do Parceiro Privado** que o mesmo possui a **obrigação** em adotar ações de transparência, mantendo-as inclusive em seu sítio eletrônico na *internet*.

Assim, a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios via sua Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão por meio de sua Coordenação de Transparência e Integridade, é responsável por gerir os Termos de Colaboração. Ao realizar o monitoramento do Portal da Transparência dessa unidade de saúde em comento, **referente ao mês de agosto a outubro/2024**, verificou-se inconformidades que ainda precisam ser sanadas seguindo a 1ª Metodologia de Avaliação dos Termos de Colaboração e/ou Fomento - SES/2024.

Com referência ao período avaliativo, no mês de julho por estar em período de transição, não houve monitoramento. Foram encaminhados os Ofícios nº 61757/2024-SES com referência ao monitoramento do mês de agosto de 2024, o Ofício nº 70581/2024/SES com referência ao monitoramento do mês de setembro de 2024 e Ofício nº 78599/2024/SES com referência ao monitoramento do mês de outubro de 2024, todos com as não conformidades apresentadas no Portal da Transparência conforme segue:

Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis				
Grupo	Item	Ofício nº 61757/2024 ? agosto/2024	Ofício nº 70581/2024? setembro/2024	Ofício nº 78599/2024-outubro/2024
Qualificação	Requerimento para obtenção do título de OS	atende	atende	atende
	Manifestação de capacidade técnica da OS	atende	atende	atende
	Manifestação da PGE-GO	atende	atende	atende
	Estudos técnicos prévios	atende	atende	atende
	Decisão do Chefe do Poder Executivo	atende	atende	atende
Informações Gerais	Processo de chamamento público	atende	atende	atende
	Contratos de gestão/aditivos	atende	atende	atende
	Estatuto social	atende	atende	atende
	Organograma	atende	atende	atende
	Competências previstas no contrato de gestão	atende	atende	atende
	Legislação aplicável	atende	atende	atende
	Membros dos conselhos de administração e fiscal	atende	atende	atende
	Telefones, e-mails, endereços e horários de atendimento	atende	atende	atende
	Atas de reuniões	atende	atende	atende
	Serviços de Saúde	atende	atende	atende
Serviços de Informações ao Cidadão (SIC)	Atendimento presencial ? unidades do Vapt Vupt disponíveis	atende	atende	atende
	Atendimento Presencial ? Ouvidoria	atende	atende	atende
	Atendimento Eletrônico ? faça	atende	atende	atende

	seu pedido de acesso a Informação			
	Autoridade de monitoramento da aplicação da lei	atende	atende	atende
Perguntas e Respostas Frequentes da Sociedade	Perguntas e respostas frequentes	atende	atende	atende
Orçamento	Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão	atende	atende	atende
	Execução Orçamentária Mensal e acumulada do ano	atende	Página não disponível.	atende
Patrimônio	Bens móveis	atende	atende	atende
	Bens imóveis	atende	Disponibilizar termo de permissão de uso.	atende
Compras/Contratos	Regulamento para as alienações, aquisições de bens e contratações de obras e serviços	atende	atende	atende
	Atos convocatórios e seus respectivos resultados	Item não funciona dia 12/09/2024 as 17:51h.	atende	atende
	Contratos assinados com terceiros	Item não funciona dia 12/09/2024 as 17:51h.	atende	atende
	Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros	Item não funciona.	atende	Disponibilizar relatório consolidado bimestralmente.
Termos, Acordos Convênios e Parcerias	Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder público Estadual e seus respectivos aditivos	Item não funciona.	Disponibilizar dados referentes ao mês de setembro/2024.	Disponibilizar dados referentes ao mês de outubro/2024.
	Relatório final de prestação de contas	atende	Disponibilizar dados referentes ao mês de setembro/2024.	atende
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Item não funciona.	Disponibilizar dados referentes ao mês de setembro/2024	Disponibilizar dados referentes ao mês de outubro/2024.
Pessoal	Regulamento de contratação de pessoal	atende	atende	atende
	Plano de cargos, benefícios e remuneração	atende	atende	atende
	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	Item não funciona.	Não há dados disponíveis.	Não há dados disponíveis.
	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com	Alguns membros estão seus respectivos vencimentos.	atende	atende

	as respectivas remunerações			
	Relação mensal dos empregados com as respectivas remunerações	Disponibilizar janeiro e fevereiro de 2024	atende	atende
	Relação mensal dos membros dos conselhos de administração e fiscal com as respectivas ajudas de custo	Item não funciona.	Disponibilizar dados referentes ao mês de setembro/2024.	atende
	Relação mensal dos servidores cedidos com as respectivas remunerações	Item não funciona.	Link não funciona.	atende
	Relação mensal dos servidores devolvidos	Item não funciona.	Link não funciona.	atende
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração	atende	atende	atende
	Relatório gerencial de produção	atende	Disponibilizar dados referentes ao mês de setembro/2024	atende
	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	atende	atende	atende
	Relatório da comissão de avaliação	atende	atende	atende
	Resultados de inspeções e auditorias concluídas	atende	atende	atende
	Demonstrações contábeis e financeiras	Ícone não funciona.	atende	atende
	Despesa administrativa quando O.S. e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Ícone não funciona.	atende	atende
	Acessibilidade	Página de acesso à informação com ícone padrão	atende	atende
Cores e formatos dos grupos respeitando o estabelecido na metodologia		atende	atende	atende
Distribuição das informações em 11 grupos		atende	atende	atende
Ordem de apresentação		atende	atende	atende
Nomenclatura dos grupos		atende	atende	atende
Texto padrão informativo acerca dos objetivos da página de acesso à informação e das normas de transparência pertinentes, conforme anexo 2 da Metodologia.		atende	atende	atende
exibição do caminho de páginas percorridas pelo usuário		atende	atende	atende

	mapa de site	atende	atende	atende
	recurso de contraste, redimensionamento de tela e atalhos do teclado.	atende	atende	atende

Vale ressaltar que nos presentes ofícios foi estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o saneamento das não conformidades em relação ao Portal da Transparência bem como o envio de resposta.

Em relação ao Ofício nº 61757/2024, referente ao monitoramento do mês de agosto/2024, o IPGSE não enviou resposta com relação à correção das não conformidades verificadas no Portal da Transparência. Mas no mês subsequente, em resposta ao monitoramento, o Ofício nº 286/2024 do IPGSE, informou o seguinte:

[...] Em atenção ao atendimento ao Ofício nº 70581/2024/SES, referente ao monitoramento do Portal Transparência da Policlínica Estadual da Região Sudoeste ? Quirinópolis, informamos que todos os apontamentos indicados foram devidamente corrigidos e as informações estão completas e atualizadas, conforme solicitado. Agradecemos pela oportunidade de aprimoramento dos processos e reiteramos nosso compromisso com a transparência na gestão pública, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Em relação ao Ofício nº 78599/2024, referente ao monitoramento do mês de outubro/2024, o IPGSE não enviou o ofício de resposta com relação à correção das não conformidades verificadas no Portal da Transparência, o que foi reiterado no mês subsequente.

A Coordenação de Transparência e Integridade continuamente notificou e orientou o IPGSE sobre a importância de manter os dados atualizados no Portal da Transparência/SES. A atualização desses dados é fundamental para assegurar a transparência das informações, que são essenciais não apenas para informar o público, mas também como referência para outros setores da SES/GO e para diversas pastas da administração estadual.

Contudo, a Comissão de Monitoramento sugere que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

5. CONCLUSÃO

Como já explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi confeccionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

Sendo assim, quanto a análise da produção no semestre, a Unidade apresentou uma produção baixa, atingindo uma produtividade inferior ao que foi contratualizado no período para as linhas de consultas médicas, SADT Externo, Terapia Renal Substitutiva e Cirurgia Menor Ambulatorial.

Logo, o valor sugerido para o ajuste financeiro a menor, para a parte fixa/desempenho, no período avaliado, é no montante de **R\$ 617.235,75 (seiscentos e dezessete mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, conforme especificado abaixo:

Serviço	Valor do ajuste financeiro
Procedimentos ambulatoriais	R\$ 25.465,98
Terapia Renal Substitutiva	R\$ 447.138,95
Indicadores de Desempenho	R\$ 144.630,82
Total	R\$ 617.235,75

A este valor, deverá ser acrescido o montante de R\$ 412.054,77 (quatrocentos e doze mil cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), decorrente da necessidade do equilíbrio do valor contratual, ou seja, de devolução do recurso que fora repassado para os serviços que ainda não foram implantados, como descrito abaixo, sugerindo-se, na oportunidade, reavaliação de tais serviços para a região.

Composição dos serviços não implantados na PC QUIRINÓPOLIS					
Serviços	Valor do serviço	26 a 31 de julho	agosto e setembro	01 a 25 de outubro	Somatória dos meses
CEO II	R\$121.353,00	R\$20.225,50	R\$242.706,00	R\$101.127,50	R\$364.059,00
Audiometria	R\$353,20	R\$58,87	R\$706,40	R\$294,33	R\$1.059,60
Cistoscopia	R\$ 3.246,10	R\$541,02	R\$6.492,20	R\$2.705,08	R\$9.738,30
Nasofibrosopia	R\$ 1.484,50	R\$247,42	R\$2.969,00	R\$1.237,08	R\$4.453,50
Urodinâmica	R\$ 4.930,22	R\$821,70	R\$9.860,44	R\$4.108,52	R\$14.790,66
Eletroencefalografia	R\$ 3.791,97	R\$632,00	R\$7.583,94	R\$3.159,98	R\$11.375,91
Eletroneuromiografia	R\$ 1.839,40	R\$306,57	R\$3.678,80	R\$1.532,83	R\$5.518,20
Emissões otoacústicas	R\$ 353,20	R\$58,87	R\$706,40	R\$294,33	R\$1.059,60
Total	R\$137.351,59	R\$22.891,93	R\$274.703,18	R\$114.459,66	R\$412.054,77

Logo, o ajuste financeiro total, para o período em análise, é no montante de **R\$ 1.029.290,52 (um milhão, vinte e nove mil duzentos e noventa reais e cinquenta e um centavos)**.

A **Coordenação de Acompanhamento Contábil ? CAC**, informa que em virtude da mudança de OS da unidade Policlínica de Quirinópolis, para o período da avaliação ainda não foi possível as análises de todos os lançamentos no SIPEF, porém verificou-se que a OS tem atendido ao D+1 nesse mês de novembro e que assim que for realizada as análises a OS será cientificada do resultado e poderá esclarecer eventuais questionamentos dessa coordenação caso ocorra.

A **Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimento de Saúde ? CACES/GEC** conclui e pontua ao **Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE**, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na **Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Unidade Quirinópolis**, conforme Termo de Colaboração Emergencial nº 93/2024-SES, sobre descumprimento dos prazos legais evidenciados em

legislação vigente para lançamentos e validação dos dados no sistema de custos KPIH, regulamentados pelas portarias nº 33/SES-GO, nº 749/SES-GO e nº 292/2016 GAB/SES-GO, impossibilitando a apresentação do resultado das análises e apontamentos relativos ao monitoramento dos custos do período de **julho a agosto de 2024** na Unidade de Saúde.

Objetivando a transparência do acesso à informação, a COMACG por meio da Coordenação de Transparência e Integridade, tem continuamente notificado e orientado o IPGSE sobre a importância em manter os dados atualizados no Portal da Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da Pasta, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se, via gabinete do Secretário, para que seja analisada a possibilidade de inclusão de indicadores de desempenho em cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE**, **Coordenador (a)**, em 07/02/2025, às 09:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA**, **Gerente**, em 07/02/2025, às 09:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR**, **Coordenador (a)**, em 07/02/2025, às 09:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORRAINE MOURA GOMES**, **Analista**, em 07/02/2025, às 09:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA**, **Coordenador (a)**, em 07/02/2025, às 09:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JONAS BENTO DO NASCIMENTO**, **Analista**, em 07/02/2025, às 10:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA**, **Coordenador (a)**, em 07/02/2025, às 10:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE MELO COSTA**, **Subcoordenador (a)**, em 07/02/2025, às 10:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GISELE SOUSA SIQUEIRA**, **Gerente em Substituição**, em 07/02/2025, às 10:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67053668** e o código CRC **D72B2313**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202400010081757



SEI 67053668